

## Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 3371/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 24/05/2011, Ata n.º 17/2011, fls.231-232, foi notificado o *Sr. Antonio Alves Serra*, por meio do Ofício n.º 1337/2011, datado de 03/06/2011, fls. 234-235.

O responsável foi cientificado pela via editalícia em 14/07/2011. Fls.242, edital n.º 1.601 publicado no DOU n.º 134 .

Transcorridos os prazos recursais em 29/07/2011, o *Sr. Antonio Alves Serra*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 3371/2011-TCU-2ª Câmara, transitou em julgado em 30/07/2011 relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 243.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 23/08/2011.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*